



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 279

Página 4 de 4

previstas no artigo primeiro, serão de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas pastas, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento de despesas não autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 6.º Cabe à Secretaria Municipal de Fazenda, acompanhar o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, bem como adotar as demais medidas necessárias à sua implementação, assistida diretamente pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 7.º As exceções para as regras estabelecidas neste decreto serão determinadas exclusivamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Art. 1º Fica suspenso o Expediente da Câmara Municipal de Jales no dia 1º de novembro de 2018, quinta-feira, a partir do meio-dia.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Vagner Selis -

Presidente

- Bismark Jun Iti Kuwakino-

Vice-Presidente

- Adalberto Francisco de OI. Filho -

1º Secretário

- Fábio Kazuto Matsumura -

2º Secretário

Reg. e Publ. na data supra

na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antonio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Atos Legislativos

Atos

ATO Nº15, de 30 de outubro de 2018.

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Jales.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc..., e

Considerando que no dia 02 de novembro é comemorado nacionalmente o Dia de Finados, em que são homenageados todos os entes queridos falecidos;

Considerando que no dia 1º de novembro, dentro do calendário de muitas religiões cristãs, é comemorado o Dia de Todos os Santos, como forma de homenagear todos os santos e mártires em um só dia,

Faz publicar o seguinte:

ATO: